



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 025/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Exma. Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, DD. Prefeita Municipal, que proceda com a atualização da Legislação Municipal que determina os requisitos formais para a declaração de Utilidade Pública.

Sabemos que a Lei Municipal nº 36, de 03 de setembro de 1993, nunca passou por qualquer atualização no decorrer dos anos, trazendo consigo obrigatoriedades que muitas vezes limitam a declaração de utilidade pública de uma associação sem fins lucrativos, por exemplo, que presta serviços importantes à coletividade.

Nesse sentido, entendemos que o inciso V do art. 2º, merece ser alterado com urgência, pois não há qualquer justificativa para o quantifico exigido. Outrossim, certamente uma associação pode ser constituída em uma comunidade com número de pessoas reduzidas.

Assim, considerando a realidade do nosso Município, a existência de no mínimo 15 (quinze) sócios efetivos, é o suficiente para o funcionamento de uma associação.

Esclarecemos a iniciativa é de competência da Prefeita Municipal, entretanto, encaminhamos em anexo cópia da Lei Estadual nº 10.976/2019, como possível modelo a ser seguido, caso seja este o entendimento de Vossa Excelência.

Sala das Sessões,

Em 26 de setembro de 2022.


AMILTON JOSÉ TREVIZANI
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
	Nº <u>231</u> FLS. <u>ap.v</u> LIVRO. <u>4</u>
	SÃO DOMINGOS DO NORTE, <u>26/09/22</u>
	 FUNCIONÁRIO